



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA  
Gestão – 2021

TERMO DE DOAÇÃO

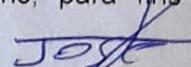
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01 /2021

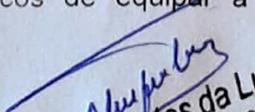
TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS N°001/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA E O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.016.674/0001-00, sediada na Av. Araguaia s/n° - centro lote 03, quadra 28, na cidade de Oliveira de Fátima-TO., neste ato representada pelo seu presidente o Sr Jose Borges Gonçalves Filho, portador da Carteira de Identidade n° 1308.314, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Tocantins e CPF n°713.476.073-15, doravante designada DOADORA e o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, doravante denominado DONATÁRIO, com sede administrativa na Av. Pouso, na cidade de Oliveira de Fátima/Estado do Tocantins, inscrito(a) no CNPJ sob o n°01.629.809/0001-40, neste ato representado pelo prefeito o Sr Nereu Fontes da Luz, portador da Carteira de Identidade n° 308.715-2ª Via , expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Tocantins, e CPF n° 812.493.731-15, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e em observância às disposições do Decreto Federal n° 9.287/ 2018, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, decorrente da Manifestação de Interesse n° 001/2021, conduzido pelo Município de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, do veiculo marca Volkswagen, modelo VW/GOL/ TL MC, Ano fabricação/modelo 2014/2015, placas OLJ 1114, chassi n°9BWAB45UXFP502330, cor predominante branca, com avarias em razão de sinistro, avaliado pela tabela Fipe – Fundação Instituto de Pesquisa econômicas no valor de R\$ 25.187,00 (vinte e cinco mil e cento e oitenta e sete reais) conforme o código de autenticação “mvm397m7y8rl”, código Fipe: 005275-2, avaliado em razão das avarias pela Comissão de Avaliação da Câmara Municipal de Fátima-TO., atribuindo o valor de R\$ 15.187,00 (quinze mil cento e oitenta e sete reais), para efeitos da doação que tramitará sem nenhum ônus para o Município de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, para fins específicos de equipar a estrutura administrativa do Poder

  
José Borges Gonçalves Filho  
Presidente da Câmara

  
Nereu Fontes da Luz  
Prefeito Municipal  
M: 2021/2024

Executivo do Município de Oliveira de Fátima, conforme condições especificadas neste Termo de Doação.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de 15/03/2021 e encerramento por prazo indeterminado ou até o efetivo tombamento ao patrimônio do município de Oliveira de Fátima-TO.

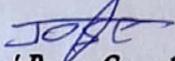
## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES.

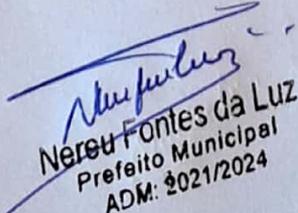
### 3.1. Caberá à DONATÁRIA:

- a) Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- b) Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do DOADOR nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo DOADOR;
- e) Comunicar ao DOADOR qualquer mudança, falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- f) fazer a recuperação do veículo as suas expensas em razão das avarias, bem como a manutenção preventiva e corretiva no veículo a sua expensas.
- g) Fazer a plotagem do veículo as suas expensas no prazo máximo de 60 dias após a entrega do bem, utilizando os brasões oficiais da Câmara Municipal e do Município, fazendo constar Objeto: Doação, o número do convênio, o nome do doador e do donatário, uso exclusivo em serviço, indicando número de telefone para possíveis denúncias.
- h) Promover junto ao Detran-To., no prazo máximo de 30 dias contados da assinatura do termo de doação a transferência de propriedade.

### 3.2. Caberá ao DOADOR:

- a) Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do DONATÁRIO;
- b) Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de caráter público objeto do presente ajuste;
- c) Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- d) Adimplir quaisquer responsabilidades financeiras anteriores a doação.

  
José Borges Gonçalves  
Presidente da Câmara

  
Nereu Fontes da Luz  
Prefeito Municipal  
ADM: 2021/2024

e) Receber as orientações do DONATÁRIO, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

f) Autorizar o Detran-To a promover a substituição/transferência de propriedade por doação do veículo objeto do presente ao Município de Oliveira de Fátima-TO.,

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES.**

4.1. É vedada a utilização adversa do veículo objeto do presente termo que não seja para o uso em benefício dos órgãos da administração do Poder Executivo Municipal, ressalvada caso fortuito e força maior devidamente justificado pelo Donatário.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.**

5.1. Após a entrega do bem ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, os órgãos: doador e donatário fará a menção informativa da doação nos sítios eletrônicos ou informativos periódicos, visando ampla publicidade.

5.2. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal da Transparência, nos termos da Lei 8666/93. (Lei das contratações públicas).

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.**

6.1. O bem doado está sendo ofertado pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos anteriores a doação.

6.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação do bem em todos os seus termos bem como as obrigações disciplinadas na Resolução nº001/2021.

6.3. Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

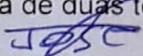
6.4. O DOADOR declara ser proprietário do bem a ser doado e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a ele.

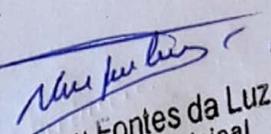
6.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do DOADOR.

6.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

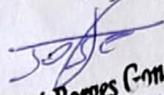
7. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Vara da Fazenda Pública da Seção Judiciária de Porto Nacional – Justiça Estadual.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

  
**José Borges Gonçalves Filho**  
Presidente da Câmara

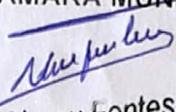
  
**Nereu Fontes da Luz**  
Prefeito Municipal  
ADM: 2021/2024

Oliveira de Fátima-TO., 15 de março de 2021.

  
José Borges Gonçalves Filho  
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

DOADOR

  
Nereu Fontes da Luz

Presidente Municipal  
ADM: 2021/2024  
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA  
DONATÁRIO

Testemunhas:

1) Nome: Andréio Valéria P. Batista maciel

RG: 1.243.263

CPF: 068.520.301-80

2) Nome: Samara E. G. Viana

RG: 1.121.417

CPF: 044.414.591-57